



Reforma de Bolsonaro é o maior golpe contra a Previdência em todos os tempos

7 boas razões para lutar contra a PEC 6/2019

Idade mínima e tempo de contribuição

Será preciso ter 65 anos (homem) e 62 (mulher). Se levarmos em conta a expectativa de vida nas regiões mais pobres do país, veremos que uma boa parte dos trabalhadores não chegará à aposentadoria.

O tempo de contribuição mínimo passa a ser de 20 anos, mas o direito ao benefício integral só virá após 40 anos de contribuição. Com 20 anos de contribuição (o tempo mínimo), o benefício será de 60%, subindo 2 pontos percentuais para cada ano a mais de contribuição.

Rurais e BPC: golpe nos mais pobres

Para os rurais, a idade mínima de aposentadoria será de 60 anos, para homens e mulheres. A contribuição mínima será de 20 anos.

É especialmente perversa a alteração do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que hoje garante um salário mínimo ao idoso de baixa renda a partir dos 65 anos. Pela PEC 6/2019, a idade mínima para recebimento passa a ser de 60 anos, mas com benefício de somente R\$ 400,00. Apenas após os 70 anos o idoso terá direito a um salário mínimo.

Servidores públicos

Eles terão a idade mínima de aposentadoria igual à dos trabalhadores do setor privado: 62 anos para mulheres (30 de contribuição) e 65 anos para homens (35 de contribuição). O valor do benefício será calculado da mesma forma do regime geral (descrito no primeiro tópico). Para os contratados no regime próprio, será preciso ainda ter 20 anos no serviço público e cinco no cargo.

Para os professores (do ensino infantil ao médio), a idade mínima será de 60 anos (homens e mulheres). Porém, o tempo de contribuição mínimo será de 25 anos, com 10 no serviço público e 5 no cargo.

Para servidores que ingressaram até 31/12/2003, mantém-se a integralidade da aposentadoria aos que se aposentarem aos 65 anos (homens) ou 62 (mulheres). Para os servidores que ingressaram após 2003, o critério para o cálculo do benefício é igual ao do INSS (descrito acima).

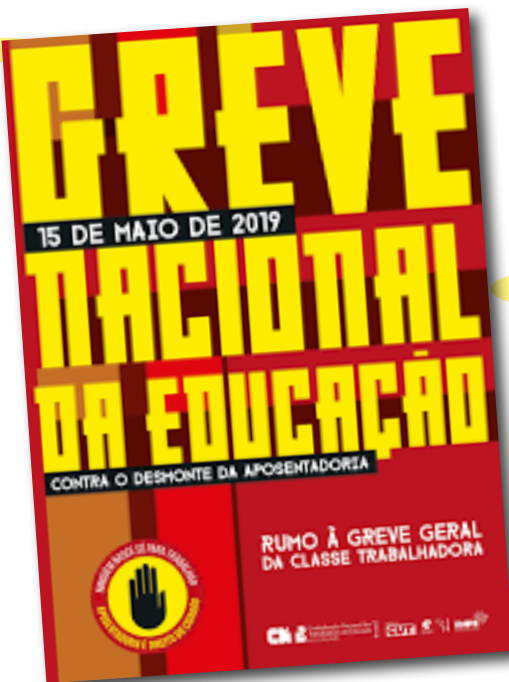
Regra de transição para servidores (Regime próprio)

Para os servidores públicos em regime próprio, a transição entra em uma pontuação que soma o tempo de contribuição mais uma idade mínima, começando em 86 pontos para as mulheres e 96 para os homens.

A transição prevê um aumento de 1 ponto a cada ano, tendo duração de 14 anos para as mulheres e de 9 anos para os homens. O período de transição termina quando a pontuação alcançar 100 pontos para as mulheres, em 2033, e a 105 pontos para os homens, em 2028.

A idade mínima começa em 61 anos para os homens. Já para as mulheres, começa em 56 anos. Ao fim da transição, a idade mínima também alcançará 62 anos para mulheres e 65 para os homens.

Importante: A PEC 6/206 autoriza o governo a fazer novas mudanças, inclusive nas regras de transição, por meio de leis complementares, que precisam de maioria simples para aprovação no Congresso.



Sinteps indica:

Vamos parar o Centro Paula Souza em 15 de maio de 2019, contra a reforma da Previdência e por nossas reivindicações

Mudança na alíquota de contribuição

Após promulgada a mudança na Previdência, servidores de todos os poderes dos estados, do DF e dos municípios passarão a pagar, provisoriamente, uma alíquota de 14%, 3% a mais do que a atual. Os entes federados terão até 180 dias para elaborar uma tabela escalonada, caso contrário a alíquota será mantida em 14%.

Pensão por morte

Pela proposta, o valor da pensão por morte ficará menor. Tanto para trabalhadores do setor privado quanto para o serviço público, o benefício será de 60% do valor mais 10% por dependente adicional, até o limite de 100% para cinco ou mais dependentes.

Sistema de capitalização

A proposta de regime de capitalização é a mais esperada pelos grandes bancos. Neste tipo de regime, cada trabalhador contribui para o sistema privado para ter sua aposentadoria no futuro. A experiência em países como o Chile mostra que o resultado é catastrófico, com valores baixíssimos de benefícios. A capitalização deve ser enviada ao Congresso por meio de projeto de lei complementar!

Existe rombo?? Números mostram que não

O governo tenta transformar a Previdência na grande vilã das contas públicas. No entanto, os gastos com a Previdência representam 24% da receita oriunda dos impostos que pagamos, algo bem razoável para um país com a dimensão do nosso. Enquanto isso, o serviço da dívida pública – os juros e amortizações, que correspondem a cerca de 40% do total de impostos federais arrecadados – é distribuído para os bancos, grandes redes comerciais, industriais e do agronegócio.

Grandes empresas devem R\$ 450 bi

Relatório da CPI da Previdência, divulgado pelo Senado Federal em outubro de 2017, apontou que as empresas privadas devem R\$ 450 bilhões à Previdência. Curioso que o governo não cita este dado ao alegar que existe um rombo na Previdência. Ou seja, o pretense rombo teria sido causado pelo pagamento das aposentadorias dos trabalhadores brasileiros.

PRECISAMOS APROVAR A REFORMA DA PREVIDÊNCIA PARA COBRIR OS ROMBOS...

